

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 376

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |
| Extrato | 3 |
| Aviso de Licitação | 4 |
| Vigilância Sanitária | 4 |
| Laudas | 4 |
| Poder Legislativo | 4 |
| Atos Legislativos | 4 |
| Atos | 4 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Dispensas | 5 |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3579, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

Institui a Atualização Obrigatória de Dados Cadastrais e a Qualificação Cadastral dos Agentes Públicos do Município de Nova Campina e dá outras providências.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos agentes, de alguma forma, remunerados pelo Município e a obrigatoriedade de efetuar o levantamento de novas informações para efeito de adequação do Sistema de Recursos Humanos com o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014; e

Considerando a obrigatoriedade de utilização do eSocial por todos os órgãos públicos a partir de janeiro de 2019, conforme Resolução CDES nº 3, de 29 de novembro de 2017, que alterou a Resolução do Comitê Diretivo do eSocial nº 2, de 30 de agosto de 2016.

DECRETA

Artigo 1º A Atualização Obrigatória Cadastral e a Qualificação Cadastral observarão as disposições deste Decreto sendo que os procedimentos são de caráter obrigatório para os agentes da Administração Municipal.

Artigo 2º São considerados agentes lato sensu os Secretários Municipais, servidores titulares de cargo público, empregados públicos, colocados em disponibilidade, inativos, pensionistas, licenciados, afastados, requisitados, cedidos, temporários, comissionados, conselheiros municipais, avulsos, autônomos (prestadores de serviço), sem vínculo de emprego/estatutário.

Parágrafo único: Para servidores públicos concursados com mais de um vínculo ativo, aposentados ou pensionistas, os procedimentos efetuados em relação a um vínculo serão aproveitados para o outro.

Artigo 3º A qualificação cadastral tem por finalidade identificar quais indivíduos possuem divergências associadas ao nome, data de nascimento, CPF e NIS (NIT/PIS/PASEP), sendo obrigatória para todos os mencionados no art. 2º.

Parágrafo único: As informações devem necessariamente coincidir com o cadastro da Receita Federal (nome, data de nascimento e CPF) e com o constante do Ministério da Previdência - CNIS (data de nascimento, CPF e NIS).

Artigo 4º A atualização cadastral visa atender a necessidade de adequação dos dados pessoais dos agentes, bem como efetuar o levantamento de novas

informações para adequação do Sistema de Recursos Humanos do Município com o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014.

Parágrafo único: Estão desobrigados de proceder à atualização cadastral os beneficiários de pensão alimentícia.

Artigo 5º A folha de pagamento será elaborada com base nas informações contidas no novo cadastro, que deve obrigatoriamente ser renovado anualmente no mês de aniversário do agente.

Parágrafo único. A qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem alteração das informações constantes no ANEXO deste Decreto, especialmente quanto ao estado civil, domicílio, dados pessoais ou relação de dependentes, poderá o agente solicitar a modificação de seus dados antecipadamente.

Artigo 6º Os procedimentos a serem observados são de duas ordens:

I - De caráter facultativo:

a) O agente poderá fazer uma consulta prévia no Portal do eSocial, no aplicativo de "Consulta Qualificação Cadastral on-line", acessando o site: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral> e preenchendo as informações exigidas: Nome; Data de Nascimento, CPF, NIS (NIT/PIS/PASEP) com o objetivo de verificar se o sistema do eSocial acusa algum tipo de divergência entre as informações prestadas e as registradas no cadastro da Receita Federal e no Ministério da Previdência. Havendo incongruências, o próprio sistema sinalizará onde requisitar a alteração dos dados e as providências necessárias a serem adotadas.

II - De caráter obrigatório:

a) No período de 12/09/2022 a 10/10/2022, todos os agentes especificados no artigo 2º deverão realizar a Atualização Obrigatória de Dados Cadastrais pois constituirá prova de efetivação do procedimento.

b) No período de 12/09/2022 a 10/10/2022, todos os agentes especificados no artigo 2º deverão apresentar a documentação discriminada no ANEXO deste Decreto, cópia simples.

Artigo 7º As pendências informadas aos agentes deverão ser sanadas até o dia 10/10/2022.

Artigo 8º O agente que comparecer com a documentação incompleta ou de forma diferente da estipulada neste Decreto não terá o seu cadastro atualizado.

Parágrafo único. No caso do pensionista ser menor de idade, a atualização deverá ser efetuada por seu genitor ou representante legal.

Artigo 9º É de estrita responsabilidade do agente efetuar a atualização e regularizar as divergências constatadas, especialmente as ligadas à Qualificação Cadastral no período fixado no Decreto, pois, para este fim, não será notificado pessoalmente pela Administração.

Artigo 10 Expirado o prazo estabelecido no artigo 7º, a partir do mês posterior, os agentes públicos que não tiverem efetuado a atualização obrigatória dos dados cadastrais ou providenciado a correção das informações,

inclusive para efeito da qualificação cadastral, terão o pagamento dos vencimentos, salários, subsídios, ajuda de custo, bolsa-auxílio, proventos de aposentadoria ou pensão bloqueados, visando coibir o Município de descumprir o prazo exigido pela Resolução CDES nº 3, de 29 de novembro de 2017, que modificou a Resolução do Comitê Diretivo do eSocial nº 2, de 30 de agosto de 2016.

Parágrafo único. A não observância dos prazos fixados no presente Decreto possibilita aplicação de sanções disciplinares exclusivamente aos servidores públicos concursados e comissionados, tais como advertência, suspensão e destituição do comissionamento ou da função gratificada.

Artigo 11. O restabelecimento do pagamento ocorrerá em até 05 dias úteis seguintes ao da entrega de toda a documentação exigida para a atualização cadastral e para a qualificação cadastral.

Artigo 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de Setembro de 2022.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

ANEXO

DOCUMENTAÇÃO: CÓPIA SIMPLES MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL ATUALIZADO OU DA CÓPIA AUTENTICADA

1. Cópia do RG ou RNE (no caso de estrangeiro);
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do Título de Eleitor (Comprovante de últimas duas votações);
4. Cópia do Certificado Militar de Reservista (sexo masculino) ou do Atestado de Dispensa;
5. Cópia do PIS/PASEP;
6. Cópia do Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo 02 meses, em nome do próprio, cônjuge, companheiro (a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel);
7. Cópia da CNH (Carteira de Motorista) com relatório de pontuação (obrigatório para Motorista e Operador de Máquina);
8. Cópia do Registro Profissional do Conselho de Classe (para os cargos que exigem como documento de exercício da função);
9. Cópia da Carteira de Trabalho (se houver);
10. Cópia da Certidão de Casamento quando casado ou/Averbação da Separação Judicial ou Divórcio;
11. Cópia da Declaração de União Estável feita perante tabelião;
12. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos;
13. Cópia do CPF de todos os dependentes maiores de 08 anos até a maioridade civil, ou inválidos, cônjuges e pensionista;
14. Cópia do Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
15. Cópia do Documento de identificação com foto e CPF do Tutelado/Curatelado;
16. Cópia do Laudo de invalidez ou atestado com CID,

quando filho inválido, atualizado (03 meses);

17. Cópia do Histórico escolar (se enquadrado em nível médio ou fundamental);

18. Cópia do certificado do ensino médio acompanhado do certificado do curso técnico (se enquadrado em nível técnico);

19. Cópia do Certificado ou diploma de graduação (se enquadrado em nível superior);

20. Cópia do Certificado ou diploma de pós-graduação, mestrado ou doutorado;

21. Cópia de exames médicos complementares (toxicológico, quando desempenhar atividade de motorista);

22. Cópia do comprovante da concessão do benefício de aposentadoria ou pensão pelo Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.056/2022; Processo Administrativo nº. 3267/2022; Objeto: AQUISIÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO ; vencedor e respectivo valor: WDA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.527.609/0001-14 ao valor de (R\$491.000,00).Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº.012/2022; Processo Administrativo nº. 3297/2022; Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Reforma da Quadra Poliesportiva na EMEF Francisco José Gomes de Camargo; vencedor e respectivo valor: MULTIBLOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.392.131/0001-55 ao valor de (R\$230.322,80).Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

Extrato

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico RP nº 051/2022; Processo Administrativo nº 2971/2022; Objeto: Aquisição de peças para veículos movidos a diesel; informa que firmou Contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: COMERCIAL SILVESTRE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.134.979/0001-04 R\$ 86.999,66 e A.M DE FREITAS PEÇAS ME, inscrita no CNPJ nº 05.387.694/0001-85 R\$ 62.114,59 e FERRARINI COM. DE PEÇAS PARA TRATORES EPP, inscrita no CNPJ nº 60.345.675/0001-02 R\$ 174.100,00 e PANAJÓ PEÇAS



AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.330.264/0001-00 R\$ 172.999,99 e ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP, inscrita no CNPJ nº 23.340.816/0001-60 R\$ 69.608,58 e MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.905.756/0001-00 R\$ 181.593,19 assinado em 01 de setembro de 2022, vigente por 12(doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico RP nº 052/2022; Processo Administrativo nº 3094/2022; Objeto: Contratação de Serviços para preparo e fornecimento de concreto usinado 20 MPA; informa que firmou Contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: FDMIX CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.066.025/0001-02 (R\$ 140.580,00), assinado em 09 de setembro de 2022, vigente por 12(doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da TOMADA DE PREÇO nº 011/2022; Processo Administrativo nº 2539/2022; Objeto: Contratação de Serviços em iluminação pública para instalação de 197 pontos de luminárias LED; informa que firmou Contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: ELETRÓN ELETRIFICAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 16.912.207/0001-72 (R\$ 149.855,40), assinado em 06 de setembro de 2022, vigente por 05(cinco) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço Por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- LEITE DE VACA INTEGRAL UHT, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 064/2022 - Proc. Adm. Nº. 3527/2022. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 23/09/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 23/09/2022; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.bbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

Vigilância Sanitária

Laudas

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 331/2022 Data de Protocolo: 12/09/2022 CEVS: 353282701-561-000132-1-8 Data de Validade: Razão Social: JHONATHAN HENRIQ SANTOS SILVA CNPJ/CPF: 38.504.721/0001-01 Endereço: Rua JOÃO CARDOSO DE

ALMEIDA, 1423 cdhu Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: JHONATHAN HENRIQ SANTOS SILVA CPF: 45418243888 A COORDENADORA JOSEMARY M. C. DE CARVALHO da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento NOVA CAMPINA, Segunda-feira, 12 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 330/2022 Data de Protocolo: 12/09/2022 CEVS: 353282701-561-000114-1-0 Data de Validade: Razão Social: VALDINEA PROENÇA DE ALMEIDA SILVA CNPJ/CPF: 13.597.689/0001-25 Endereço: Rua LOURENÇO MANOEL DA SILVA, 98 CENTRO Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: VALDINEA PROENÇA DE ALMEIDA SILVA CPF: 27107099884 A COORDENADORA JOSEMARY M. C. DE CARVALHO da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento NOVA CAMPINA, Segunda-feira, 12 de Setembro de 2022

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 008/2022

“Dispõe sobre nomeação de Servidor responsável pela fiscalização dos contratos de Licitação da Câmara Municipal de Nova Campina.”

ANDERSON FABRÍCIO SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Senhor **GUILHERME OLIVEIRA MACHADO SANTOS**, ocupante do Cargo de Diretor Administrativo, responsável pela função de fiscalização de contratos de Licitação, nos moldes do art. 117 da Lei 14.133/21.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Campina, 12 de setembro 2022.

ANDERSON FABRÍCIO SOUZA SILVA

Vereador-Presidente

**Licitações e Contratos****Dispensas****Processo Administrativo nº 021/2022****Dispensa nº 019/2022****AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade de contratação de empresa para licença de uso do software, abrangendo os módulos de Sistema de Gestão do Legislativo, iniciou-se o presente procedimento para contratação de empresa especializada.

Em consulta ao setor financeiro verificou-se a existência de recurso orçamentário próprio, suficiente para contratação de empresa especializada.

Analisando-se as propostas enviadas, optou-se pela escolha da empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA, CNPJ. 07.673.796/0001-92** a qual obedece ao critério do menor preço, este condizente com o mercado, no valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Dessa feita, sendo o valor da aquisição inferior ao limite estabelecido pela lei 14.133/2021 de R\$ 54.020,41, nos moldes do art. 75, inciso II, atualizado pelo Decreto 10.922/21, concluiu-se pela dispensa do procedimento licitatório.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação de empresa para licença de uso do software, abrangendo os módulos de Sistema de Gestão do Legislativo.

Câmara Municipal de Nova Campina, 12 de setembro de 2022.

ANDERSON FABRÍCIO DE SOUZA SILVA

Presidente

.....



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretaria de Obras e Infraestrutura

Eliel Cardoso Santiago
Secretário de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Nicolau Izzo
Secretário de Administração e Planejamento

Marcos Takabayachi
Secretário de Finanças

Orlando Cardoso de Almeida
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosângela Aparecida de Souza
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Anderson Fabricio Souza Silva
Presidente

Calir Lopes de Araujo
Vice – Presidente

Rosemari da Silva Oliveira
Primeira Secretaria

Célio Santos Andrade
Segundo Secretario

Vereadores

Aparecido José de Almeida

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Wagner Camargo dos Santos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 818c-ac50-2f6e-7840



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 376, ano II, veiculado em 12 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF ***607188**) em 12/09/2022 às 16:59:49 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/818c-ac50-2f6e-7840>